

# PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2019-FMS

## DÉCIMA TERCEIRA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS

A **PREFEITURA DE BOQUIM**, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, nos termos do edital nº 001/2019-FMS, tendo ainda por base os prazos definidos no cronograma do ANEXO I e subsequentes alterações, considerando o resultado final definitivo, conforme lista classificatória publicada no Diário Oficial do Município – DOM; resolve:

Art. 1º. CONVOCAR os candidatos relacionados neste edital de convocação para se apresentar em dois dias úteis, ou seja, entre os dias 27/02/2020 e 28/02/2020, de 8h às 13h na Secretária Municipal de Saúde, situada Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, S/N – Centro – Boquim – Sergipe, para iniciar procedimentos pertinentes ao processo de contratação sob o qual deverá obedecer as regras contidas no Edital PSS 01/2019-FMS.

**Art. 2º.** O candidato convocado deverá comparecer munido da documentação pessoal exigida para realização de procedimentos pré-admissionais, de caráter eliminatório, sendo estes Cópias autenticadas em cartório ou atestada por servidor da Comissão Organizadora deste Processo Seletivo e nesse segundo caso, desde que munidas das originais, conforme item 12 e 13 do Edital PSS 01/2019-FMS, a saber:

- I- Cópia da Carteira de Identidade;
- II Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE/TSE;
- III Cópia CPF;
- IV Cópia Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);



V - Cópia Certidão de nascimento ou casamento;

- VI Cópia do cartão de Cadastramento do PIS/PASEP;
- VII Duas fotografias iguais, tamanho 3x4 recentes, coloridas;
- VIII Cópia dos documentos que comprovam a escolaridade exigida para o cargo e/ou emprego público/categoria profissional/especialidade, e respectivo registro no Conselho de Classe, se existente é obrigatório;
- IX Declaração de que não infringe o Art.37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quando aos proventos de aposentadoria, o disposto no Art. 37, § 10, da CF, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 (Modelo de Declaração de não Acúmulo de Cargos no Anexo X do Edital PSS 01/2019-FMS;
- X Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração Municipal;
- XI Declaração de antecedentes criminais e certidão negativa fornecida pelo cartório distribuidor da Justiça Estadual; retirar pelos sites (www.ssp.se.gov.br), (www.tjse.jus.br)
- XII Cópia da Carteira de Trabalho;
- XIII Cópia dos Registros de nascimento dos filhos menores de 14 anos, caso possua
- VIV Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, caso possua filho(s);
- XV Cópia de comprovante de residência;
- XVI Conta Corrente junto à Caixa, Banco do Brasil ou Banese.
- XVII Laudo médico (ASO Atestado de Saúde Ocupacional) atestando a capacidade de exercer a função pela qual vai ser contratado (apenas se o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados)
- XVIII Exames básicos para TODOS OS CARGOS
  - Hemograma completo
  - Parasitológico de Fezes
  - Sumário de Urina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

Estado de Sergipe Prefeitura Municipal de Boquim Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar

Art. 3 O não atendimento à convocação do candidato classificado para contratação na

função objeto do Processo Seletivo Simplificado, no prazo estabelecido pelo Município,

através do Edital de convocação, caracterizará desistência por parte do candidato, e

eliminação sumária do Processo Seletivo

3.1 - A partir da assinatura do contrato a lotação será imediata, não cabendo ao

aprovado interpor qualquer dificuldade para tal formalização.

3.2 - Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do referido

Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4 - Não ocorrerá a contratação do candidato que não comprovar a documentação

exigida neste Edital, mesmo que classificado.

Parágrafo único. O não atendimento à convocação do candidato classificado para

contratação na função objeto do Processo Seletivo Simplificado, no prazo

estabelecido pelo Município, caracterizará desistência, por parte do candidato e

eliminação sumária do Processo Seletivo.

**Art. 5** - Publique-se a presente convocação dos candidatos a seguir arrolados:

**ERALDO DE ANDRADE** 

**PREFEITO** 





# Estado de Sergipe Prefeitura Municipal de Boquim Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar FÓRMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE NÃO ÁCUMÚLO DE CARGOS

| Eu,                                     |                                |                               |                               |            |
|---|--------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|------------|
| Portador (a) da Cédula de Id            | lentidade RG n°                | e do CPF n°                   |                               |            |
| , devidamente qualificado(a)            | no Requerimento de Insc        | rição.                        |                               |            |
| Declaro, sob a pena da lei e            | para que surtam os efeito      | s legais, que não fui punido  | o (a)                         |            |
| administrativamente, decorr             | ente de falta funcional e qu   | ue não respondo <b>PROCES</b> | SO DE SINDICÂNCIA.            |            |
| Declaro que não estou inves             | stido (a) em <b>ACÚMULO DI</b> | E CARGO PÚBLICO ILEG          | <b>AL,</b> conforme estabelec | e a        |
| Constituição Federal no Art.            | 37, incisoXVI,in verbis:       |                               |                               |            |
| É vedada a acumulação re                | munerada de cargos púl         | blicos, exceto, quando ho     | uver compatibilidade (        | de         |
| horários", em qualquer es               | fera de governo, seja efe      | tivo ou temporário.           |                               |            |
| Declaro ainda, ter conhecim             | ento da Lei Complementa        | r 093/2003 Art. 132, Inciso   | VIII, que estabelece a pi     | oibição da |
| prática do <b>NEPOTISMO</b> " <i>in</i> | verbis:                        |                               |                               |            |
| Manter sob sua chefia ime               | diata, em cargo ou funçã       | ĭo de confiança, cônjuge,     | companheiro ou pare           | nte até o  |
| segundo grau.                           |                                |                               |                               |            |
| Declaro estar ciente de que             | eventual falsidade nas ded     | clarações acima apresentad    | las, além de ensejar res      | cisão do   |
| contrato, poderá acarretar a            | instauração de processo        | cível e penal em meu desfa    | vor.                          |            |
| Por ser verdade, firmo a pre            | sente em via única.            |                               |                               |            |
|   |                                |                               |                               |            |
|   |                                |                               |                               |            |
|   |                                |                               |                               |            |
|   |                                |                               |                               |            |
|   | Boquim/SE,de_                  | de                            | 2019                          |            |
|   |                                |                               |                               |            |
|   |                                |                               |                               |            |
|   |                                |                               |                               |            |
|   |                                |                               |                               |            |
|   | Assinatu                       | ra do Candidato               |                               |            |
| Campo disponível para ob                | servação/justificativa do in   | teresse do declarante (facu   | Itativo):                     |            |
|   |                                |                               |                               |            |
|   |                                |                               |                               |            |
|   |                                |                               |                               |            |



| CARGO 019 - ENFERMEIRO ESF |           |                                    |           |                    |  |  |  |
|----------------------------|-----------|------------------------------------|-----------|--------------------|--|--|--|
| CLASSIFICAÇÃO              | INSCRIÇÃO | CANDIDATO                          | PONTUAÇÃO | FATOR DE DESEMPATE |  |  |  |
| 149                        | 2023      | SUZICLEIDE CARVALHO DE JESUS VIANA | 40.4      |                    |  |  |  |

Boquim, 21 de fevereiro de 2020.

MARIA DAS GRAÇAS SANTANA MATTOS Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Simplificado

AMANDA VALESKA FONTES DOS SANTOS ALVES Membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

EDSON SILVA DOS SANTOS Membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplifico